



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 147, DE 27 DE MAIO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 136, de 15 de maio de 2024, **para constar que onde se lê:**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 29/05/2024.

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS Assinado de forma digital por
PARMEGGIANI:4620557803 IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
4 Dados: 2024.05.28 13:06:53 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 147, DE 27 DE MAIO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 136, de 15 de maio de 2024, para constar que onde se lê:

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 29/05/2024.

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário
Função: 04 Administração
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0008 Valorização e Promoção da Cultura
Projeto: 1.138 Portal Parque de Exposição
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 386.501,42
Valor Total: R\$ 386.501,42 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a difusão cultural e o apoio e valorização da cultura regional.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário
Função: 04 Administração
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0008 Valorização e Promoção da Cultura
Projeto: 1.138 Portal Parque de Exposição
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 386.501,42
Valor Total: R\$ 386.501,42 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a difusão cultural e o apoio e valorização da cultura regional.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 386.501,42 (trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO:11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**UNIDADE:** 01 – Departamento Agropecuário**PROJETO:** 1.138 Portal Parque de Exposição**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.1.138.02.0755 Obras e Instalações R\$ 386.501,42

Total da Suplementação R\$ 386.501,42

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.024/2024